PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.978/2008

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o CLUBE DE MÃES DE PLANALTO E CAPIM DE RAIZ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública Municipal CLUBE DE MÃES DE PLANALTO E CAPIM DE RAIZ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2008.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município